

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº42/96

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes, ALUISIO RODRIGUES, PAULO MONTENEGRO PIRES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador-chefe, ANTÔNIO XAVIER DA COSTA, apreciando a MA-015/96, em que é requerente o Exmº. Sr. Juiz Carlos Coelho de Miranda Freire, RESOLVEU, por unanimidade, homologar o despacho proferido pelo Exmº. Sr. Juiz Presidente deferindo-lhe ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o desconto do pagamento antecipado das férias referentes ao 2º período de 1996, a ser efetuado integralmente em março do referido ano.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 1996

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno Interina